



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 207/2018 - São Paulo, quarta-feira, 07 de novembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Presidência

Portaria PRES Nº 1306, de 05 de novembro de 2018

Constitui Grupo de Trabalho para validação dos dados estatísticos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o início da implantação do sistema de *Business Intelligence* - "BI", para melhor gestão dos dados estatísticos da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de maior dinamização e de disponibilização dos dados estatísticos às unidades jurisdicionais, conforme registros do Relatório de Inspeção, realizada nesta Corte, em 2016, pelo Conselho da Justiça Federal, assunto reiterado na Inspeção deste ano;

CONSIDERANDO o disposto no Expediente SEI n.º 0018623-22.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho com a atribuição de validar os dados estatísticos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I – Máira Záu Serpa Spina D'Eva, RF 3351 – Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

II – Kátia de Cássia Egídio, RF 4149 – Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos;

III - Eduardo Rabelo Custódio, RF 119 – Gabinete do Desembargador Federal Paulo Domingues;

IV – Daniel Augusto Camara, RF 2914 – Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana;

V – Daniella Borges Tapioca Pitanga, RF 3588 – Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virgínia;

VI – Manuel Francisco de Sousa, RF 848 – Vice-Presidência;

VII – Paulo José Saffioti Junior, RF 3856 – Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

VIII – Matheus Henrique de Paiva Carvalho, RF 3600 – Gabinete da Conciliação;

IX – Pedro Bonassi Neto, RF 2629 – Subsecretaria da 8.ª Turma;

X – Rodrigo de Melo Almeida, RF 3144 – Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelas servidoras indicadas nos incisos I e II deste artigo, as quais terão entre suas funções o estabelecimento do cronograma das etapas a serem obedecidas.

Art. 3.º Cabe ao Grupo de Trabalho realizar a validação das etapas de extração de dados, inicialmente do PJe do 2.º Grau para o sistema de *Business Intelligence* - "BI".

Parágrafo único. O relatório dos resultados da validação prevista no *caput* será elaborado pelas servidoras responsáveis pela coordenação do Grupo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/11/2018, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4226286** e o código CRC **0825644E**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010